



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-3289-1244 – 3289-1211

secretariapmt@icenet.com.br - SITE: www.tarabai.sp.gov.br

LEI N° 1052/2006/10

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU objetivando o recebimento de recursos financeiros na ordem de R\$-62.299,20 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) que serão destinados a execução das obras de Infra Estrutura com pavimentação asfáltica na Avenida 12 de outubro do Conjunto Habitacional TARABAI “A”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não haverá cobrança das benfeitorias de pavimentação asfáltica dos proprietários dos imóveis da Avenida 12 de outubro do Conjunto Habitacional – Tarabai “A”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrente da execução da presente lei, correrão por conta de abertura de crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 06 de abril de 2006.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA